da categoria de professor auxiliar, no 1.º escalão, índice 195, nos termos do despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro (com a rectificação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982) e de acordo com o regime remuneratório aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho e 212/97, de 16 de Agosto).

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*. intendente.

Despacho (extracto) n.º 30108/2008

Por despacho do Director Nacional da PSP de 5 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16062/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, 12 de Junho de 2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com João Miguel Range Prata Roque, com início em 1 de Dezembro de 2007, para exercer as funções de Assistente, com a carga horária de 6 horas semanais, tendo direito à remuneração de 50 % do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140, de acordo com o regime remuneratório do pessoal docente universitário. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho n.º 30109/2008

Delegação de competências

- 1 No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 20500/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2008, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe Francisco Ascensão Santos, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 150 000, nos termos das disposições legais aplicáveis.
- 2 Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no mesmo director nacional-adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 2.1 Autorizar as despesas com seguros de viaturas oficiais, desde que limitadas ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.
- 2.2 Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de ε 5000.
- 2.3 Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento (PAP), nos termos das disposições legais aplicáveis.
- 2.4 Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.
 - $2.5 {\rm Autorizar~alterações~orçamentais~horizontais}.$
- 2.6 Ordenar a destruição de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização, bem como promover a alienação dos que se mostrem susceptíveis de reutilização, nos termos das disposições legais aplicáveis.
- 2.7 Declarar a existência de utilidade operacional para a PSP, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2007, de 19 de Janeiro, dos bens apreendidos por esta força de segurança no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, que sejam susceptíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado.
- 3 Delego, ainda, a competência para ratificação de actos praticados nos limites das competências ora delegadas e subdelegadas.
- 4 Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas nos n.º 1 e 2.
- 16 de Outubro de 2008. O Director Nacional, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Aviso (extracto) n.º 27879/2008

Por despachos do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, respectivamente de 21 de Outubro de 2008 e de 03 de Novembro de 2008:

Licenciada Joana Dionísio Borges Capela, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, transferida, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Oferta P20084833), para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, a partir de 17 de Novembro de 2008, para desempenhar funções neste Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Novembro de 2008. — O Director, Domingos Soares Farinho.

Aviso (extracto) n.º 27880/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

1 — Autorizado por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares existentes no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do Mapa Anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março:

Categoria e carreira — técnico superior principal; Área funcional: Consultadoria Jurídica.

- 2 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta no sigaME e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal oferta n.º P20086334.
 - 3 Prazos:
- 3.1 Validade do concurso o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu pre-enchimento:
- 3.2 Apresentação das candidaturas 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.
 - 4 Informações sobre o lugar a preencher:
- 4.1 Local de trabalho Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.
 - 5 Requisitos gerais e especiais:
- 5.1 Requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 5.2 Requisitos especiais:

Licenciatura em Direito;

Os constantes da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou com 2 anos de serviço na categoria, igualmente classificados no mínimo de *Bom*, se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja relevante para a área funcional do concurso.

- 6 Condição de preferência Experiência na área da consultadoria jurídica no âmbito da mediação e arbitragem.
 - 7 Apresentação das candidaturas:
 - 7.1 Requisitos:
- 7.1.1 Requerimento dirigido ao Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:
- a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Concurso e lugar a que se candidata.
 - 7.1.2 Outros documentos a juntarem ao requerimento:
- a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promo-

tora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Declaração actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- d) Documentos autênticos ou suas fotocópias emitidos pelos serviços ou organismos comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.1.3 Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento, o documento referido na alínea *b*) do número 6.1.2.
- 8.1.4 Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos da alínea c) e d) do número 6.1.2.
- 8.2 Entrega do requerimento: pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, com a menção exterior de Concurso para técnico superior principal, Av. Duque de Loulé, n.º 72, 1050-019 Lisboa.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Sónia Maria Moreira Costa dos Santos Reis, Directora-Adjunta.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria João Galvão, Directora de Serviços, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Luísa Isabel Aboim Inglês, Chefe de equipa multidisciplinar;
 - 2.º Licenciada Aura Cristina Rosa da Lança Coelho, Assessora.
 - 10 Método de selecção avaliação curricular.
- 10.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base no respectivo curriculum profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 10.2 A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- 10.3 Sistema de classificação final Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Informações complementares:

- 11.1 A exclusão de candidatos e a lista de classificação final, obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.
- 11.2 A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, sitas na Av. Duque de Loulé, n.º 72.º, 1050-019 Lisboa.
- 11.3 As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis, nos termos da legislação em vigor.
- 11.4 Restituição e destruição de documentos é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for pedida, no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2008. — O Director, Domingos Soares Farinho.

Aviso (extracto) n.º 27881/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

1 — Autorizado por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do Mapa Anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março.

Categoria e carreira — técnico superior principal Área funcional: Gestão de Recursos Humanos

- 2 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta no sigaME e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal oferta n.º P20086336.
 - 3 Prazos:
- 3.1 Validade do concurso o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento;
- 3.2 Apresentação das candidaturas 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.
 - 4 Ínformações sobre o lugar a preencher:
- 4.1 Local de trabalho Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.
 - 5 Requisitos gerais e especiais:
- 5.1 Requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 5.2 Requisitos especiais:

Licenciatura na área da Gestão dos Recursos Humanos;

Os constantes da al. c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou com 2 anos de serviço na categoria, igualmente classificados no mínimo de Bom, se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja relevante para a área funcional do concurso.

6 — Condição de preferência:

Experiência na área da gestão dos recursos humanos no âmbito dos Julgados de Paz;

- 7 Apresentação das candidaturas
- 7.1 Requisitos:
- 7.1.1 Requerimento dirigido ao Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:
- a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Concurso e lugar a que se candidata.
 - 7.1.2 Outros documentos a juntarem ao requerimento:
- a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso:
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- d) Documentos autênticos ou suas fotocópias, emitidos pelos serviços ou organismos, comprovativos do teor do currículo na parte referente